

Inquérito Civil n.º 01/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO TOCANTINS,
por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no uso de
suas atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III da CF/88;
art. 26, I da Lei nº 8.625/93; , instaura **Inquérito Civil de nº
01/2015**, nos seguintes termos:

FATO: Irregularidades e Deficiência no Funcionamento
das Delegacias de Polícia, que compõe a sede da Comarca de
Araguaína - em decorrência de número insuficiente de Delegados,
Escrivãos e Agentes Cíveis e/ou outros servidores públicos
necessários ao bom funcionamento das Delegacias, bem como de
instrumentos de trabalho e condições físicas para os funcionamento
dos prédios.

FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 144, inciso IV c/c §4º da
CF/88

RECLAMANTE: De ofício

INVESTIGADO: Estado que representa a Polícia
Judiciária

DILIGÊNCIAS INICIAIS: **I)** Autuação da presente portaria com a conseguinte juntada de inspeção ministerial realizada nas Delegacias de Polícia da sede da Comarca de Araguaína no último dia 28 e 29 de maio de 2015, nos termos da Resolução n.º 20 do CNMP **II)** Registro, no livro próprio, dos dados acima consignados; **III)** Expedição de ofício ao Secretário de Segurança Pública do Estado, através do PGJ, a fim de comunicar a instauração do presente inquérito civil(remetendo cópia desta) e requisitar, no prazo de dez dias, a) informações, acompanhadas da documentação correlata, sobre as Delegacias em Funcionamento no Município de Araguaína(sob a responsabilidade) da Delegacia Regional de Araguaína, especificando se há delegados de carreira para cada uma das 11 (onze) Delegacias de Araguaína; b) informações sobre a quantidade de Delegados, Escrivãos e Agentes lotadas na delegacias de Araguaína, especificando nominalmente a lotação e bem como se estão na ativa e/ou a disposição de qualquer outro órgão d) informação sobre as condições físicas e estruturais em que funcionam as Delegacias de Araguaína, identificando as deficiências apontadas e constatadas em vistoria ministerial; e) cópia das portarias de nomeação e designação dos delegados, escrivães e agentes da polícia civil lotados nas Delegacias de Araguaína; f) informações acerca da possibilidade de nomeação imediata de 25 (vinte e cinco) delegados, 75 (setenta e cinco) agentes e 25 (vinte e cinco) escrivães para a Delegacia Regional de Araguaína e bem como a destinação de 20 (vinte) aparelhos tipo bafômetro e 20(vinte) decibelímetros para o exercício da função de polícia judiciária e

apuração das infrações penais nos termos do art. 144, §4º da Carta Magna de 1988; g) informações acerca da criação e instalação de 05 novas delegacias em Araguaína, consistindo em uma nova Central de Flagrantes, Delegacia Especializada em Homicídios, Delegacia de Furtos e Roubos, Delegacia de Capturas e Crimes Cibernéticos e Delegacia Especializada em Tóxicos;

IV) Expedição de ofício ao Delegado Regional de Polícia Civil de Araguaína a fim de comunicar a instauração do presente inquérito civil(remetendo cópia desta) e esclarecer que quaisquer informações sobre esta investigação podem ser por ele prestadas por ofício ou em audiência a ser designada com este órgão ministerial; **V)** Comunicação da instauração do presente Inquérito Civil ao CAOP-Crim e ao Conselho Superior do Ministério Público, conforme dispõe a Recomendação CGMP n.º 29/2015 de 28 de maio de 2015 –; **VI)** Remessa do arquivo digital da presente portaria para o Setor Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça para fins de publicação no DOETO; **VII)** Nomeio o analista ministerial Tiago Petek, lotado neste órgão ministerial, para secretariar o feito, devendo, para tanto, tomar o compromisso de estilo.

P.R.I.C

Araguaína, 29 de maio de 2015.

Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira
3º Promotor de Justiça de Araguaína

